



PORTARIA Nº 007/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 420/2022-CGJ/AM, de 31 de março de 2022, que restabelece a possibilidade de casamentos serem celebrados dentro dos cartórios extrajudiciais, respeitadas eventuais condições sanitárias impostas pelas unidades competentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça de ID nº 2339589 exarada nos autos de nº 0003159-22.2022.2.00.0804.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo Sr. Dr. ALDRIN HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES, Juiz Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar o casamento de **DANILO GERMANO RIBEIRO PENHA** e **AURELY PEREIRA DE FREITAS**, no dia 11/02/2023, às 16h, no estabelecimento Vitta Verdi Buffet, no Beco São Pedro, nº 03, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de janeiro de 2023.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

